



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 180
Disponibilização: 21/09/2023
Publicação: 21/09/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

RESOLUÇÃO N. 005/2023/SOPH-GAB

A DIRETORIA EXECUTIVA da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 34, XVI do Estatuto Social;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 04/2022/SOPH-GAB, que dispõe sobre a Regulamentação da concessão e prestação de contas de diárias dos empregados da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH/RO;

Considerando o que prevê o §3º do artigo 4º da Instrução Normativa nº 04/2022/SOPH-GAB, que estabelece que os valores das diárias serão atualizados, quando necessário, por Resolução da Diretoria, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro critério que melhor se ajuste às necessidades da SOPH, a juízo da referida autoridade;

Considerando a necessidade de ajustes no valor da diária da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, conforme praticado pelo Governo do Estado de Rondônia, nos termos da Portaria nº 17 de 09 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – ATUALIZAR os valores constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 04/2022/SOPH-GAB, que passam a vigorar com os seguintes valores:

CARGOS	DIÁRIA* (R\$)	DIÁRIA INTERNACIONAL (US\$)
Presidente e Diretores	R\$ 623,00	US\$ 593,00
Assessores, Auditores, Coordenadores, Gerentes e Chefes de Divisões	R\$ 534,00	US\$ 474,00
Demais Servidores	R\$ 445,00	US\$ 474,00

* Quando o servidor se deslocar para fora do Estado de Rondônia, o valor é acrescido de 100% e quando for via área, além dos 100%, mais 30% para custear traslado, tanto no local de origem, como nos locais de destino.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Carlos Lopes Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu
Diretor de Fiscalização e Operação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes Silva, Diretor(a)**, em 20/09/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 20/09/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU, Diretor(a)**, em 20/09/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038744626** e o código CRC **6C9D424C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0040.000092/2023-56

SEI nº 0038744626